

ESTADO DE MATO GROSSO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 14/08/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

• Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 043/2023

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.886.659,67 (dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 044/2023

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei Complementar nº Autoria do vereador Toninho Bernardes

008/2023

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2021, de 08 de março de 2021.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 053/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Dispõe sobre o atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia à pessoas incapacitadas no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Ademir Debortoli

032/2023

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Graci Leite

Moraes da Luz.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.
- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 040/2023

Autoria do Poder Executivo

Regime de Urgência

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 122/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 040/2023,

de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 026/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria

do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 034/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do

SUS no município de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 089/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 034/2023,

de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer n° 012/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e

Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria

do vereador Ademir Debortoli.



ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 046/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Dá nome de "Avenida Eduardo da Silva Ferreira" à Avenida do

Condomínio Residencial Ecoville.

1ª votação

Parecer nº 116/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 046/2023,

de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Parecer nº 026/2023

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria

do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Lei nº 047/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B,

situada no Condomínio Residencial Ecoville.

1ª votação

Parecer nº 117/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 047/2023,

de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Parecer nº 027/2023

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria

do vereador Celsinho do Sopão.

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Paulinho Abreu

029/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Antônio

Marcos da Silva.

1ª votação

Parecer nº 113/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Paulinho Abreu

030/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Marcos

Paulo de Oliveira Silva.

1ª votação

Parecer nº 114/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto

Legislativo nº 030/2023, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria da vereadora Professora Graciele

031/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Allan

Kardec Pinto Acosta Benitiz.

1ª votação



ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 120/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Autoria da vereadora Professora Graciele

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, informações referentes à agricultura

familiar, conforme especifica.

Requerimento nº 088/2023

Requerimento nº 087/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações atinentes ao sistema Geo-Obras, conforme

especifica.

Requerimento nº 089/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2022 e

2023.

Requerimento nº 090/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações a respeito da existência e do uso de cartão corporativo, conforme especifica.

Requerimento nº 091/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e à Sra. Adriana Casturino -Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações sobre valores arrecadados com taxas pagas por condutores de veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme especifica.

Indicação nº 538/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Exma. Sra. Janaina Riva - Deputada Estadual, a necessidade de interceder junto à Secretaria de Estado de Saúde para a realização de convênio com o Hospital dos Olhos objetivando a realização de cirurgias de catarata.



ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 539/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.

Indicação nº 540/2023

Autoria dos vereadores Lucinei e Célio Garcia

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Gente Feliz I.

Indicação nº 541/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçada, poda de árvores e realização de limpeza no entorno do campo de futebol situado na Rua Armando Dias, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 542/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene, no trecho que especifica.

Indicação nº 543/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Bougainville.

Indicação nº 544/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de quebra-molas na Avenida dos Jequitibás, em frente ao Tiro de Guerra.

Indicação nº 545/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de repintura de sinalização e instalação de placas nas faixas elevadas situadas na Avenida das Figueiras, entre o Bairro Jardim Itália II e o Bairro Aquarela das Artes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 546/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpada queimada na Rua Aurora, no Bairro Novo Horizonte, no ponto que especifica.

Indicação nº 547/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza na Rua Projetada 1, entre a Avenida Abel Dal Bosco e a Avenida José Leovaldir Faganelo.

Indicação nº 548/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de cercamento do *playground* na EMEB Taciana Balth Jordão.

Indicação nº 549/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação nº 550/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente à UPA.

Indicação nº 551/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de superposte com lâmpadas de LED e instalação de lixeiras na praça pública localizada na Avenida André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva.

Indicação nº 552/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

Av. das Figueiras, N° 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630

Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br - Camarasinop



ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 553/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha – Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto à Secretaria de Estado de Saúde a realização de mutirão de cirurgias eletivas em Sinop para atender toda a região norte do Estado.

Indicação nº 554/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres.

Indicação nº 555/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparo, patrolamento e cascalhamento nas Estradas Sabrina e Monalisa.

Indicação nº 556/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rubenhur Ferreira Carvalho - Comandante da Guarda Civil Municipal, a necessidade da instalação de câmeras de monitoramento nas praças e pontos turísticos do município.

Indicação nº 557/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi.

Indicação nº 558/2023

Autoria dos vereadores Célio Garcia e Lucinei

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da sinalização nas pistas de caminhada, conforme específica.

Indicação nº 559/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do REFIS XV por 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO

- · Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de agosto de 2023.

Paulinho Abreu

Toninho Bennardes

1º Secretario



PROJETO DE LEI Nº 043/2023

DATA:

07 de agosto de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e

sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURA	R OS S	SERVIÇOS
	DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - A	PS	,
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.655.032,64
	(um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco	mil e	trinta e dois
	reais e sessenta e quatro centavos)		
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉ	EDIA E	EALTA
	COMPLEXIDADE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.076.797,53
	(um milhão e setenta e seis mil e setecentos	e nov	enta e sete
	reais e cinquenta e três centavos)		
14.001.10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANI	TÁRIA	A
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	154.829,50
	(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos	e vint	e e nove reais

TOTAL

e cinquenta centavos)

2.886.659,67

Art. 2°. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDI	F	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	_	
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFO	DRMA D	E
11100111010011002011007	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		_
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.000.000,00
	(um milhão de reais)	114	1.000.000,00
14.001.10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFO	RMA DI	EUNIDADES
1	DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	· DDITTO	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	789.467,67
	(setecentos e oitenta e nove mil e quatroce		
	reais e sessenta e sete centavos)		
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATE	ENCÃO	
	PSICOSSOCIAL - CAPS	,	
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	84.000,00
	(oitenta e quatro mil reais)		
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP	ECIALII	DADES
	MÉDICAS - CEM		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF	FERÊNC	IA E
	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHE	R - CRA	SM
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	42.000,00
	(quarenta e dois mil reais)		9 8
14.001.10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO	MUNICI	PAL DE
	ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	180.000,00
	(cento e oitenta mil reais)		12
14.001.10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA	4 FARM	ÁCIA
NE NE NE DE LA SERIE SERIE SERIE	BÁSICA		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	380.000,00
14 001 10 202 203 : 553	(trezentos e oitenta mil reais)		^
14.001.10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FA	ARMACI	EUTICA
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		gg age res
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		



14.001.10.305.0025.2089

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00

Aplicações diretas

R\$

231.192,00

15001002000 Saúde - mínimo 15%

(duzentos e trinta e um mil e cento e noventa e dois reais)

TOTAL

R\$ 2.886.659,67

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. Em, 07 de agosto de 2023

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências."

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla a Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação temporária oriunda de processo seletivo.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 044/2023

DATA:

08 de agosto de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde e dá

outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais, em razão de excepcional interesse público, 95 (noventa e cinco) vagas, destinadas à profissionais técnicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à Saúde Pública Municipal.

Art. 2°. Serão contratados temporariamente 95 (noventa e cinco) profissionais, conforme as vagas descritas:

- I. 04 (quatro) Assistente Social – 30h;
- 17 (dezessete) Auxiliar de Consultório Dentário 40h; II.
- 01 (um) Biólogo 40h; III.
- 08 (oito) Enfermeiro 40h; IV.
- 04 (três) Farmacêutico/Bioquímico 40h; V.
- 02 (dois) Fisioterapeuta 40h; VI.
- 05 (cinco) Fonoaudiólogo 40h; VII.
- VIII. 10 (dezessete) Médico Clínico Geral 40h;
- 05 (cinco) Psicólogo 40h; IX.
- X. 04 (quatro) Psicopedagogo – 40h;
- XI. 33 (trinta e três) Técnico de Enfermagem – 40h;
- 02 (dois) Terapeuta Ocupacional 40h.



Parágrafo único. As atribuições dos cargos, e respectivos vencimentos, de que tratam este artigo, são os constantes da Lei nº 568/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 3°. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado, mediante *aplicação de provas*, nos termos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 2° da Lei n° 1531/2011, e suas alterações posteriores.

§1°. O contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, e suas alterações posteriores.

§2°. As contratações previstas nesta Lei serão efetuadas nos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 4°. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro da presente lei, em conformidade com o Anexo VIII — Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, figura entre os Anexos apensados.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, Em, 08 de agosto de 2023

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal



MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências".

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de: 04 (quatro) Assistente Social – 30h; 17 (dezessete) Auxiliar de Consultório Dentário – 40h; 01 (um) Biólogo – 40h; 08 (oito) Enfermeiro – 40h; 04 (quatro) Farmacêutico/Bioquímico – 40h; 02 (dois) Fisioterapeuta – 40h; 05 (cinco) Fonoaudiólogo – 40h; 10 (dez) Médico Clínico Geral 40h; 05 (cinco) Psicólogo – 40h; 04 (quatro) Psicopedagogo – 40h; 33 (trinta e três) Técnico de Enfermagem – 40h; 02 (dois) Terapeuta Ocupacional – 40h.

A autorização de que trata a presente proposta tem o fito de atender a demanda por profissionais técnicos em saúde, em razão de excepcional interesse público de 95 (noventa e cinco) vagas, visando suprir demandas que não foram supridas pelo Processo Seletivo Simplificado 004/2022. Cabe ressaltar que o mesmo Processo Seletivo Simplificado supracitado se encontra vigente, entretanto, as vagas criadas para tal, foram utilizadas quase a totalidade. Apesar de poder ser renovado, por um novo período de seis meses, diversos cargos não dispõe de cadastro de reserva disponível, ou a disponibilidade é inferior à necessidade para o próximo período de doze meses.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza serviços de Atenção Primária da Saúde através de toda a rede de Unidades Básicas de Saúde, Centros Integrados de Atendimento em Saúde e Academia de Saúde do Município, serviços de Média e Alta Complexidade através das unidades especializadas de saúde: Ambulatório Passo a Passo, Centro de Atendimento Psicossocial — CAPS, Centro de Atendimento Psicossocial Infantil — CAPSi, Centro de Especialidades Médicas — CEM, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador — CEREST, Centro Especializado em Reabilitação — CER, Serviço de Atendimento Especializado — SAE, Unidade de Coleta e Transfusão — UCT, Centro de Referência e Assistência à Saúde da Mulher — CRASM, Central de Assistência Farmacêutica — CAF, Centro Integrado de Atendimento — CIA, Central Municipal de Regulação — CMR, Centro de Referência em Hanseníase e Tuberculose — CRHT, Centro Especializado de Odontologia — CEO, Laboratório Municipal de Análises Clínicas — LAMAC e os diversos serviços de Vigilância em Saúde através das Vigilância em Saúde do Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, serviços estes que receberão os profissionais disponibilizados pelo seletivo objeto deste.

Ademais, merece registro que o desfalque no quadro de servidores em razão dos afastamentos legais não pode ser solucionado através da convocação de aprovados em Concurso Público, sendo que a única alternativa para tal situação é a contratação temporária de pessoal, o que se



dá através da realização prévia do Processo Seletivo Simplificado. Importa destacar ainda que as contratações temporárias realizadas por esta pasta estão de acordo com as instruções do Tribunal de Contas:

" (...) a) aquelas situações em que a atividade é permanente, o quantitativo de cargos/empregos previstos é suficiente para atender a demanda, mas a falta de pessoal é temporária, a exemplo do que ocorre com a contratação para substituição de servidor, em gozo de licenças ou afastamentos legais, cuja contratação se justifica, tão somente, durante o período de afastamento (Acórdão TCE nº 1.743/05)".

Posto isto, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

ANEXOVII

O SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 EXPANSÃO X APPANSÃO X APPANSÃO X APPANSÃO X Appara Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, de blico na área da saúde em razão da falta destes. s atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; GÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONS	GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000) DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1°, I da CFI)	ICIENTE (Art. 169, §1°, I da CF1)
CRIAÇÃO: Art. 169, § 1', 1 da CFi Ato que aumenta a despesa: () criação de cargos ou funções; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; () concessão de qualquer vantagem; () alteração de extrutura de carreiras Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamenta qualquer título pelos érgãos e entidades da admissão ou contratação de despesas de pessoal e as acréscitos del decornerios. 1 A 7 concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e finções ou alteração de estrutura de carreiras de carreiras de as admissão ou comradação de para Contratação de despesas de finções ou alteração de estrutura de carreiras de carreiras de as acrescitos de despesas de pessoal e as acrescitos del decornerios. 1 A 7 concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e finções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou comradação de para como márica, incluente a mandar podor publico, só poderão ser feitas. 1 A 7 concessão de qualquer vantagem ou admissão ou comradação de para como márica, incluente a mandar de podor publico, só poderão ser feitas. 1 A 10 ESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO, PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa 1 2190. 1919. RS 1449.930,77 TOTA I DA DIESPESA COM PESSOAL.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000	
Art. 169, § 1º, 1 da CF. Ato que aumenta a despesa: () criação de cargos ou funções; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; () concessão de qualquer vantagem; () aumento de remuneração; () alteração de setrutura de carreiras Descrição do ator. Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamenta de mecessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes. 1 Art. 169 1 Art. 169 1 Art. 169 A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO. PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa atualizada R\$ 190. R\$ 80.772.494.21 TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL. R\$ 94.449.330.77	DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023	
Att. 169, § 1°, 1 da CF1 Ato que aumenta a despesa: () criação de cargos ou funções; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título pessoa de estretiras Descrição do ato; Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamenta de an eccessidade de excepcional interesse público na átea da saúde em razão de falta destes. 1 Art. 169 1 Art. 169 2 ^ A concessão de qualquer vanagem ou aumento de remmeração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de carreiras, bem como a admissão ou contradação qualquer título, possoa e entidades de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT & PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa 1990. R\$ 813,723.494,21 TOTAL I DA DESPESA COM PESSOAL.	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
Ato que aumenta a despesa: (Art. 169, § 1°, I da CFi	
() criação de cargos ou funções; (x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; () concessão de qualquer vantagem; () aumento de remuneração; () alteração de estrutura de carreiras () alteração de estrutura de carreiras () alteração de estrutura de carreiras () alteração do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamente per manado de accessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes. 1 Art. 169. 1 Art. 169. 2 1º A cotocasão de qualquer vantagem ou amento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contra de qualquer título, pelos órgãos e emidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e manidas pelo poder público, só poderão ser feitas: 1 - se houver prévia dotação organentária saficiente para atender ás projeções de despesas de despesas de despesas atualizada R\$ A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PREFICIO PRO PESSOAL DO CASAGA PESSOA PESSOA COM PESSOAL DO CASAGA PESSOA COM PESSOAL DO CASAGA PESSOA PESSOA COM PESSOA PESSOA COM PESSOA PESSOA COM PESSOA PESSOA PESSOA COM PESSOA PE	Ato que aumenta a despesa:	Sir
(x) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; (y) concessão de qualquer vantagem; (y) aumento de remuneração; (y) alteração de estrutura de carreiras Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamenta do ma a necessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes. 1 Art. 169 § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contradorante previo pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituidas e ana ateración despesade de ecorementes: A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT. A PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa 1190. R\$\$ 13.723.494,21 TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL. R\$\$ 94.449,930,77	() criação de cargos ou funções;	* SO VOP
() concessão de qualquer vantagem; () aumento de remuneração; () alteração de estrutura de carreiras Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamente en mazão da falta destes. 1 Art. 169 § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contra da qualquer tinto, pelos órgãos e entidades da administração direta ou ministração de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contra da qualquer tinto, pelos órgãos e entidades da administração direta unidações de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorentes: A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT & PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa S190. R\$ 80.726.436,56 1. OTAL DA DESPESA COM PESSOAL R\$ 94.499.30,77	,	
() aumento de remuneração; () alteração de estrutura de carreiras Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamente de ancessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes. 1 Art. 169 § 1° A concessão de qualquer vantagen ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contração em qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituidas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: 1 - se houver prévia dotação orgamentária sufficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes: A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO. PRETENDIDO Descrição por elemento de despesa 1190. R\$ 80.726.436,56 3191. TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL R\$ 94.449.930,77	() concessão de qualquer vantagem;	1-
Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamente de processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de falta destes. 1 Art. 169 § 1° A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contragação de qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituidas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT (S. P. P. PRETENDIDO) Descrição por elemento de despesa 1990. R\$ 80.726.436,56 1994.449.930,77 TOTAT DA DESPESA COM PESSOAL	() aumento de remuneração;	
Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de falta destes. a necessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes. 1 Art. 169 § 1 Art. 169 § 1 Art. 169 § 1 Art. 169 § 2 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contrada qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituidas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: 1 - se houver previa dotação orçamentaria suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT®. PRETENDIDO PRETENDIDO PRESENCIA DA GESPESA COM PESSOAL PRETENDIDO PRESENCIA DA GESPESA COM PESSOAL R\$ 80.726.436,56 3190. TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL R\$ 94.449.930,77	() alteração de estrutura de carreiras	Eba
1 Art. 169 § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contragação direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: 1 - se houver prévia dotação orgamentária sufficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes: A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT. A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENT. BRETENDIDO Valor total da despesa atualizada R\$ 3190. R\$ 13.723.494,21 TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	Descrição do ato: Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinc a necessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes.) profissionais, desde que justificadamente en manage en la provada en la profissionais, desde que justificadamente en la provada en la profissionais, desde que justificadamente en la profissionais en la profis
\$ 1° A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contragado de qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituidas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: 1 - se houver prévia dotação orgamentária sufficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; 2	1 Ат. 169	do
especial dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; ESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SE FENDIDO ição por elemento de despesa	§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo po	e estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratada de possoa a re público, só poderão ser feitas:
ição por elemento de despesa	I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decan prespesa COM PESSOAL DO ÓRGÃO. PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍ	CIO. SEM CONSIDERAR O AUMENT®, 20
ição por elemento de despesa AL DA DESPESA COM PESSOAL	PRETENDIDO	A 0!"
AL DA DESPESA COM PESSOAL	Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
AL DA DESPESA COM PESSOAL	3190.	R\$ 80.726.436,56
	3191.	R\$ 13.723.494,21
	TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 94.449.930,77

Simplificado 2023 (RS 728.035,23) por 3,25 (3 meses + 4/12 avos 13° salário) totalizando RS 2.366.114,49. Para o patronal acrescentou-se 22% a este valor chegando-se ao montante de RS 520.545,18 totalizando uma folha estimada com temporários de RS 2.886.659,69. O total Geral foi obtido pela soma da estimativa da folha dos efetivos (RS 80.726.436,56) com MEMÓRIA DE CÁLCULO: Tomou-se como base o valor médio da folha normal dos meses de Janeiro à Abril de 2023 dos servidores da pasta - R\$ 6.547.156,25 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento). Em seguida multiplicou-se o valor resultante (R\$ 6.547.156,25) por 12,33 meses salário médio (13º e férias) resultando estimativa de R\$ 80.726.436,56. Para os encargos deduziu-se 17% sobre o valor global - R\$ 13.723.494,21. Em seguida multiplicou-se a estimativa mensal de todos os cargos do Processo Seletivo a estimativa de folha dos temporários (R\$ 2.886.659,69).

CEIRO	
RIO-FINAN	
'A DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINAN	K2 - 20 • 23
MPACTO 01	23
TIVA DE IN	16, I e § 2º da LRF
I. ESTIMATIV.	Art. 16, I e §

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa
319004.	R\$ 2.366.114,49 R\$ 7.751.131,22	R\$ 7.751.131,22		R\$ 103 7845
319013.	R\$ 520.545,18	R\$ 520.545,18 R\$ 1.705.248,87		R\$ 2.255.794,05
Total das Despesas	R\$ 2.886.659,67 R\$ 9.456.380,09	R\$ 9.456.380,09		R\$ 12343.039.76

Para o ano de 2023: Multiplicou-se o número de vagas de profissionais pelo salário, o que resultou numa folha mensal de R\$ 728.035,23. Posteriormente multiplicouse afermenta por 22% (3 salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (5 salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (5 salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (5 salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (5 salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (5 salários + 3/12 de 13° salários + 3/12 de 13° salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual de R\$ 2.366.114,49.

Para o ano de 2024: Aplicou-se um percentual de aumento de 5,79% (IPCA de 2022) sobre a folha mensal de 2023 (728.035,23), obtendo-se uma folha mensal por 9,75 (9 salários + 9/12 de 13°Salário) +1/3 de férias, totalizando uma estimativa anual de R\$ 7.751.131,22. Para os patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (1.705.248,87)

	A / '
Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	R\$ 83.613.096,23
3191.	R\$ 13.723.494,21
TOTAL	R\$ 97.336.590,44

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1°, I da CF1 Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL	ESA COM PESSO	AL
Descrição do evento: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023	2023	Total
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento) R\$ 91.633.010,94 R\$ 91.633.010,94	R\$ 91.633.010,94	R\$ 91.633.010,94

Nota Explicativa: Para apuração do orçamento destinado a folha de pagamento dos servidores utilizou-se o Relatório LRF DESPESAS NO EXERCÍCIO - CATEGORIA ECONÔMICA

- ORÇADOS

Art. 17, § 2° e § 4° da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL	JSTEIO DO AUM	ENTO DA DESPES	A COM PESSOAI	
Descrição do evento:	2023	2024	2025	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)		R\$ 9.456.380,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 9.456.380.09
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				SINO
				The state of the s

Nota Explicativa:

uma suplementação de R\$ 2.886.659,67 que será feita por remanejamento orçamentário próprio da Secretaria Municipal de Saúde de valores previsto inicialmente que natorial de será de contra provisto inicialmente que natorial de será de contra provisto inicialmente que natorial de será de contra provisto inicialmente que natorial de contra provisto de contra provisto de contra provincia de contra provisto de contra provisto de contra provincia d servidores e conforme metodología de cálculo apresentada no presente anexo, a projeção das despesas com pessoal após as contratações serão de R\$ 97.336.590,44. Será A Secretaria Municipal de Saúde destinou um orçamento de R\$ 91.633.010,94 (Relatório LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados) para folha de p utilizados em sua totalidade no exercício atual.

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente não há previsão de recursos suficientes para subsequente, estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, necessitando de suplementação orçamentária, conforme Projeto de Lei nº. 043/2023, e

Sinop-MT, 08 de agosto de 2023

Daniela Cristina de O. Galhardo Barbosa Secretaria Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

ROBERTO DOERNER



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 8 AGO 2023 Mar Mar Municipal de Sinop RECEBIDO 8 8 AGO 2023	Projeto de Lei Complemento t Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Promove alterações na Lei Complementar nº 4/2001, de 08 de março de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Art. 15 – A da Lei Complementar 4/2001.

Art. 2º O artigo 15-B da Lei Complementar 4/2001, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 15-B Nos loteamentos aprovados e registados neste município, poderá ocorrer a divisão dos lotes, desde que os lotes resultantes não tenham área inferior a 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada, com testada mínima de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) para os de meio de quadra e com testada mínima de 10,00m (dez metros) para os de esquina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

> Toninho Bernardes Vereador PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Complemento ° Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda
AUTOR:	VEREADOR TONINHO BERNARDES

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente matéria surgiu em decorrência do anseio da população, uma vez que é sabido que amigos e familiares se unem para a aquisição de determinados lotes, porem não conseguem realizar o desmembramento ante a necessidade de seguir a Lei, que atualmente prevê faixada mínima de 10m para lotes de meio de quadra e 12 metros para lotes de esquina.

Porem, esta casa deve auxiliar os munícipes a conseguir regularizar os imóveis, cumpre salientar que a faixada com 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) prevista no presente projeto, é uma medida adequada para construção de um imóvel familiar, bem como salas comerciais.

Ainda, cumpre esclarecer que a presente ira beneficiar inúmeros munícipes que não conseguiram individualizar suas escrituras, bem como o município ira se beneficiar obtendo receita através das solicitações de desmembramento.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação nobre pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

> Toninho Bernades Vereador PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 1/0 AGO 2023 Jam'2 Kulous	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	05312023
ASSINATURA		

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dispõe sobre o atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia à pessoas incapacitadas no município de Sinop, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Cabe ao Poder Público assegurar às pessoas portadoras de incapacidade, seja ela parcial, permanente ou cognitiva, atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia no município de Sinop.

Parágrafo único. Entende-se por incapacidade a redução ou falta de capacidade de realizar uma atividade em um padrão considerado normal para o ser humano, em decorrência de uma deficiência, seja ela parcial, permanente ou cognitiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°
AUTOR: VEREADOR PROF. HEDVALDO	COSTA	
C. ES EI	ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP STADO DE MATO GROSSO m, Prof° Hedvaldo Costa Vereador - REPUBLICANOS Debortoli Republicanos	Mario Sugizaki Vereador – Podemos



Moises do Jardim do Ouro

emir Debortoli eador - Republicanos

Regards,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		TAT O
	Projeto de Lei	N °
	Projeto Decreto Legislativo	063 10023
	Projeto de Resolução	05312023
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
1	Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é assegurar às pessoas incapacitadas o direito ao atendimento que se fizer necessário na área de fisioterapia presencial e domiciliar. Em Sinop há muita demanda de atendimento a munícipes que buscam deste tipo de especialidade e apresentam empecilhos que os impedem de ir até ao local para realizarem os tratamentos necessários. Os casos têm aumentado a cada ano. É necessária esta assistência domiciliar oferecendo aos que precisam de um fisioterapeuta, o tratamento e a reabilitação. É um dever do município proporcionar uma melhor qualidade de vida para esta população que enfrenta todos os dias sérias dificuldades devido a suas limitações. Há casos em que a pessoa reside sozinha, ou é idosa e precisa deste acompanhamento que é essencial para sua recuperação e melhora.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

> > Vereador - REPUBLICANOS

Mario Sugizaki Vereador - Podemos

Hedvaldo Costa

Mereador - Patriota



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Si RECEBIDO 0 9 AGO 2023 ASSINATURA	nup aw	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativ Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°
AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEI	BORTOLI		
			e Cidadão Sinopense enhora Graci Leite
	^-		
MATO GROSSO, no uso de suas Decreto Legislativo:		ais, aprovou e o Presidente	
Honorário à Senhora Graci Leite M		concedido o Título de	Cidadão Sinopense
publicação.	Art. 2° Este I	Decreto Legislativo entra en	n vigor na data de sua
sale side	va	revogadas as disposições en	N \
Vere ador Ps	CÂMARA M	UNICIPAL DE SINOP, MATO GROSSO	VICTOR
Vereador - MDB	ADEMIR DE Vereador – Ro		Mer. Co. To Good of the Co. of th
Prof. a Graciele Vereadora PT		la Caroba	Coline and The Colonia
C. M. Sezda	Luis Po	lo da Gleba nulo da Gleba nulo da PROS	~



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Projeto de Lei	N °
Projeto Decreto Legislativo	
Projeto de Resolução	032 1 2023
☐ Requerimento	
☐ Indicação	
Moção Moção	
☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

Graci Leite Moraes da Luz, nascida em vinte e quatro de agosto de 1952, no município de Jacarezinho no estado do Paraná, foi casada com Osmar Correa da Luz (in memoriam), mãe de Juliano Correa da Luz, Karolyna Correa da Luz e Eduardo Correa da Luz. Graci, seu marido e filhos chegaram no município no ano de 1987, e, desde então permanecem como membros ativos em toda a sociedade.

Professora, graduada em Letras em 1975 pela Faculdade Estadual de Filosofía, Ciências e Letras, na cidade de Jacarezinho, no Paraná, Graci desde sua diplomação já atua em sua área, totalizando até hoje 48 anos de sala de aula.

Especializada em Língua Portuguesa e Literatura no ano de 2000 pela Universidade do Estado de Mato Grosso e com Mestrado em Letras concluído em 2018 também pela UNEMAT.

Atuando desde 1993 como Professora Titular da Universidade do Estado de Mato Grosso, como professora de Língua Portuguesa, no Campus Universitário de Sinop. Graci sempre se dedicou a vida acadêmica de centenas de alunos que já passaram por suas salas, tanto nos níveis básicos de educação quanto no nível superior.

Atuou como Vice-Diretora e posteiormente Diretora da Escola Estadual Olímpio João Pissinati Guerra no período compreendido entre 1993 até 1997, contribuindo para melhorar o ambiente de centenas de alunos que ali estudavam, não se preocupando apenas com o aprendizado em sala de aula, mas também com a construção da personalidade de cada indivíduo.



for P.



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Projeto de Lei Projeto Decreto Legislat Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 032 12023
AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI	
Entre os anos de 1998 e 2003 ocupou	At 1985
Departamento de Letras da UNEMAT. Durante todo o período que está na Universi	
60 bancas de monografia, como orientadora ou avaliadora. Em sua vida acadêmic	a carrega consigo mais de
25 produções de sua autoria.	
CÂMARA MUNICIPAL DE SKNOP, ESTADO DE MATO GROSSO Em, ADEMIR DEBORTOLI Vereador - Republicanos Prof. a Graciele Vereadora - PT July Prof. a Graciele Vereadora - PT July Prof. a Graciele Vereadora - PT	Cels Jereald Cannos West Toring State Colors Vest Toring State Color

00

02.004

02.004.04.124.0006.2015



PROJETO DE LEI Nº 040/2023

DATA:

02 de agosto de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e

9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e

quatro centavos), e dá outras providências.

URGÊNCIA

REGIME DE

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.03.091.0005.2017	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e		
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal	-	
15000000000	Recurso livre	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
02.001.04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AE	A	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entr		fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
02.001.04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entr	re órgão,	fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	13.000,00
	(treze mil reais)		
02.002	NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOL	VIMENT	O
02.002.04.122.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO	PRODEU	RBS
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entr	re órgão,	fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)		

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE



`	Trabalnando por voce!		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000		R\$	44.000,00
	(quarenta e quatro mil reais)	-	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	STRAC	CÃO
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI		
03.001.04.122.0010.2029	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECR		
	ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
03.001.04.122.0010.2030	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SESM MEDICINA DO TRABALHO	IT-SEGU	JRANÇA E
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	986.000,00
1300000000	(novecentos e oitenta e seis mil reais)	Ιζφ	980.000,00
03.001.04.128.0010.1015	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS	SERVII	ORES DA
03.001.04.120.0010.1013	ADMINISTRAÇÃO) SLAC V II	ONLSDA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	30.000,00
1000000000	(trinta mil reais)	Τζφ	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E T	RANSP	ORTES
	URBANOS	14 11 101	OTTLE
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - F	MT	
08.001.06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGU		A PÚBLICA
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem f		
15000000000	Recurso livre		1.577.787,76
	(um milhão e quinhentos e setenta e sete m		
	oitenta e sete reais e setenta e seis centavos		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem f	fins lucr	ativos
15000000000	Recurso livre	R\$	444.418,98
	(quatrocentos e quarenta e quatro mil e qua	trocent	os e dezoito
	reais e noventa e oito centavos)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I		EECULTURA
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -		
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM	ENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.215.000,00
	(um milhão e duzentos e quinze mil reais)		
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.27.812.0015.2052	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPO	ORTIVA	AS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	574.000,00
	Recurso livre (quinhentos e setenta e um mil reais)	R\$	574.000,00
11.004	Recurso livre (quinhentos e setenta e um mil reais) GERÊNCIA DE CULTURA		574.000,00
	Recurso livre (quinhentos e setenta e um mil reais)		574.000,00



	Trabalitatian por voco.		
15000000000	Recurso livre	R\$	200.000,00
	(duzentos mil reais)		
11.004.13.392.0021.2077	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	12.72	
15000000000	Recurso livre	R\$	810.000,00
10	(oitocentos e dez mil reais)	à rar i	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÉ	ENCIA	SOCIAL,
12.001	TRABALHO E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	COCIA	т
12.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTEI		L.
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	AIC	
15000000000	Recurso livre	R\$	114.000,00
1500000000	(cento e quatorze mil reais)	Τζφ	111.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação ent	re órgã	o, fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		,
15000000000	Recurso livre	R\$	13.000,00
	(treze mil reais)		
12.001.08.122.0019.2070	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	53.495,90
	(cinquenta e três mil e quatrocentos e nove	nta e cir	nco reais e
2 1 01 00 00 00	noventa centavos)	, ~	2 1
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação ent	re orga	o, fundos e
15000000000	entidades integrantes dos orçamentos fiscal Recurso livre	D¢	71 000 00
1300000000	(setenta e um mil reais)	R\$	71.000,00
12.001.08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRO	GRAM	AS DA
12.001.00.244.0010.2037	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - P		AS DA
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	3 .	
15000000000	Recurso livre	R\$	340.000,00
	(trezentos e quarenta mil reais)		,
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação ent	re órgã	o, fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	75.000,00
	(setenta e cinco mil reais)		
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRO		
4 4 50 00 00 00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA C		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem f		
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$	51.000,00
14	(cinquenta e um mil reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEN	CÃO	
	PSICOSSOCIAL - CAPS	7.10	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	989.000,00
	(novecentos e oitenta e nove mil reais)	1:	



3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	111.000,00
	(cento e onze mil reais)		,
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPEC	IALID	DADES
	MÉDICAS - CEM		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	1.270.000,00
	(um milhão e duzentos e setenta mil reais)	^	
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFER		
	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER -		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entr	re órgã	o, fundos e
1500100000	entidades integrantes dos orçamentos fiscal	-	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	124.000,00
14 001 10 202 0027 2102	(cento e vinte e quatro mil reais)		
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉ	DIA E	ALTA
1 1 50 00 00 00	COMPLEXIDADE		v•
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fi		
26210000000	Sus - estado	R\$	100.000,00
14 001 10 205 0025 2080	(cem mil reais)	71 (10)	ÓGIGA E
14.001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDE AMBIENTAL	MIOL	LOGICA E
2 1 01 00 00 00			C 1
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entr	e orga	o, iundos e
15001002000	entidades integrantes dos orçamentos f Saúde - mínimo 15%	DΦ	172 000 00
13001002000		R\$	172.000,00
	(cento e setenta e dois mil reais)		

TOTAL R\$ 9.524.702,64

Art. 2°. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AF	EΑ	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
02.001.04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	33.000,00
	(trinta e três mil reais)		
02.002	NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOI	LVIMEN	TO
02.002.04.122.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO	PRODE	URBS
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	25.000,00



(vinte e cinco mi				
SECRETARIA N	MUNICIPAL	DE A	DMINISTI	RAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001

REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E 03.001.04.122.0010.1014

CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Recurso livre R\$ 240.000,00 15000000000

(duzentos e quarenta mil reais)

AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A TECNOLOGIA 03.001.04.126.0010.2031

DA INFORMAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Recurso livre 15000000000 R\$ 384.000,00

(trezentos e oitenta e quatro mil reais)

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

Recurso livre 150000000000 R\$ 400.000.00

(quatrocentos mil reais)

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE 03.001.04.128.0010.2032

GOVERNO

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recurso livre R\$ 92.000,00

(noventa e dois mil reais)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES DA SPFO 04.001.04.123.0008.2025

3.1.90.00.00.00

Aplicações diretas

Recurso livre 15000000000

R\$ 44.000,00

(quarenta e quatro mil reais)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

TRANSPORTES URBANOS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT 08.001

08.001.06.122.0031.2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aplicações diretas 3.3.90.00.00.00

15000000000 Recurso livre R\$ 1.898.533,74

(um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e

trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

08.001.06.181.0031.1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - TERCEIRO

COMANDO MILITAR - PM/MT

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000000 Recurso livre R\$ 123.673,00

(cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e três reais)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

CULTURA

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

11.001.12.122.0014.2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO



	Trabalitatido por voco.		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.000.000,00
	(um milhão de reais)		The Problem is the Second Control of Problems (#Problems)
11.001.12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC	TDAT	DE
11.001.12.122.0014.2034		JII AL	DL
	EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	95.000,00
	(noventa e cinco mil reais)		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação ent	re órgã	o, fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	120.000,00
13001001000		I/Q	120.000,00
	(cento e vinte mil reais)		
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.27.812.0015.2052	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPO	RTIV	AS
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fi	ins luci	rativos
15000000000	Recurso livre	R\$	200.000,00
1200000000	(duzentos mil reais)	Ιζφ	200.000,00
11 002 27 812 0015 2052		ACTO	DODTIVAC
11.003.27.812.0015.2053	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇ	A5 E5	PORTIVAS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	1.0000000	
15000000000	Recurso livre	R\$	371.000,00
	(trezentos e setenta e um mil reais)		
11.004	GERÊNCIA DE CULTURA		
11.004.13.391.0021.2074	MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	O DE S	SINOP
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	O DL I	J11101
		DΦ	200 000 00
15000000000	Recurso livre	R\$	200.000,00
	(duzentos mil reais)		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
11.004.13.392.0021.2075	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPA	AL DE	ARTES
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	L	THEILD
150000000000	Recurso livre	DΦ	500 000 00
1300000000		R\$	500.000,00
	(quinhentos mil reais)		
11.004.13.392.0021.2076	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	ICIPA	L
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		3
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÉ	NCIA	SOCIAL
12	TRABALHO E HABITAÇÃO	MCIA	SOCIAL,
12.001		00 CT	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		AL
12.001.08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTEI	_AR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	62.000,00
	(sessenta e dois mil reais)	di	en a na nacesta de trass. € trass. €
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRO	GR AN	IAS DA
12.001.00.244.0010.2000			
2 1 00 00 00 00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA C	JMPL	EAIDADE
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		



15000000000	Recurso livre	R\$	464.910,00
	(quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais)		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação ent	re órgã	io, fundos e
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	99.865,90
	(noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e	e cinco	reais e
	noventa centavos)		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fi	ns luc	rativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$	51.000,00
	(cinquenta e um mil reais)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	39.720,00
	(trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURA	ROSS	SERVIÇOS
	DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - A	PS	•
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$	2.666.000,00
	(dois milhões e seiscentos e sessenta e seis r	nil rea	is)
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉ		
	COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fi	ins luc	rativos
26210000000	Sus - estado	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)	1.0	100.000,00
	()		

TOTAL

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. Em, 02 de agosto de 2023

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal R\$ 9.524.702,64



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências."

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla a Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades das despesas com terceirizadas e capacitação dos servidores. Enquanto que na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a suplementação atenderá o termo de fomento que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança.

Contemplará na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o crédito suplementar será para atender despesas dos jogos olímpicos e as festividades do aniversário de Sinop. Já no Departamento de Cultura será para atender despesa com terceirizadas, energia do Centro de Eventos Dante de Oliveira e custear eventos e ações culturais como Musicanto, Cante e Louve, entre outros.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cultura, será para atender alteração da rubrica orçamentária de emenda impositiva da AMAPLIS - Associação de Apoio à Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais. Enquanto para a Secretaria Municipal de Saúde atenderá o termo de emenda parlamentar 282 e 283 do Deputado Xuxu Dal Molin para investimento de materiais permanentes destinado ao Hospital do Amor de Barretos em Sinop.

As demais suplementações será para atender folha de pagamento e/ou patronal do Jurídico, Controle Interno, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 122/2023

Ao: Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 040/2023**, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro

Presidente

Celsinho do Sopão

Relator

Lucinei

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 026/2023

Ao: Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências."

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro Luis Paulo da Gleba

Presidente

Relator

Lucinei



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 MAY 2023	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°
--	---	----

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades integrantes da rede pública de serviços de saúde do Município de Sinop disponibilizarão em páginas na internet para acesso público as seguintes informações:

I endereço das unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS que prestem serviços clínicos e ambulatoriais;

médicos plantonistas;

II nome completo, especialidade e horário de atendimento dos

III número do telefone da unidade:

IV site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 2º Nas entradas de cada unidade integrante da rede pública de serviços de saúde do Município de Sinop deverão ser disponibilizadas as seguintes informações para conhecimento dos munícipes:

médicos plantonistas da unidade;

I nome completo, especialidade e horário de atendimento dos

II site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Meio Ambierne, Saúde e Segundade Social Encaminhado à Comissão de Ecologia



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 034 12023
AUTOR:	VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI Vereador – Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _034/2023
AUTOR:	VEDEADOD ADEMID DEDODTOLI		

JUSTIFICATIVA

Os pacientes que se dirigem aos postos e centros de saúde em busca de tratamento e alívio para seus padecimentos frequentemente se veem frustrados pela ausência ou indisponibilidade do profissional do qual necessitam. Para piorar, perdem desnecessariamente tempo precioso aguardando serem chamados ou em pé em filas, e, ainda acabam por ter gastos com esse deslocamento.

A simples medida de informar, por meio de quadro ou de listagem, quais são as especialidades disponíveis e os horários de atendimento dos profissionais permitirá aos usuários do sistema saber rapidamente se poderão ser atendidos ou se deverão dirigirse a outro local.

Ademais, a publicidade dos atos administrativos gera maior confiança dos munícipes, ao saberem facilmente que os profissionais estarão à sua disposição para que seu atendimento seja prático.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI Vereador – Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 089/2023

Ao: Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas Unidades do SUS, no Município.".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de junho de 2023.

Relator

Lucinei



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 012/2023

Ao: Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de Sinop.".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de junho de 2023.

Célio Garcia

Relator Suplente

Luis Paulo da Gleba

Intola A. Samos

Membro

Juventino Silva Presidente Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Mur ol de Sinop P S JUN 2923 Ammal	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 046 12023
The second secon	Ementa	

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Dá nome de "Avenida Eduardo da Silva Ferreira" à avenida do Condomínio Residencial Ecoville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Eduardo da Silva Ferreira" a atual Avenida A localizada no Condomínio Residencial Ecoville, conforme croqui e memorial apensados na presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO. Em,

PAULINHO ABREU Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 03 107 1223

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 03 107 12003



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° <u>046 2023</u>
AUTOR:	VEREADOR PAULINHO ABREU –	PL	

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

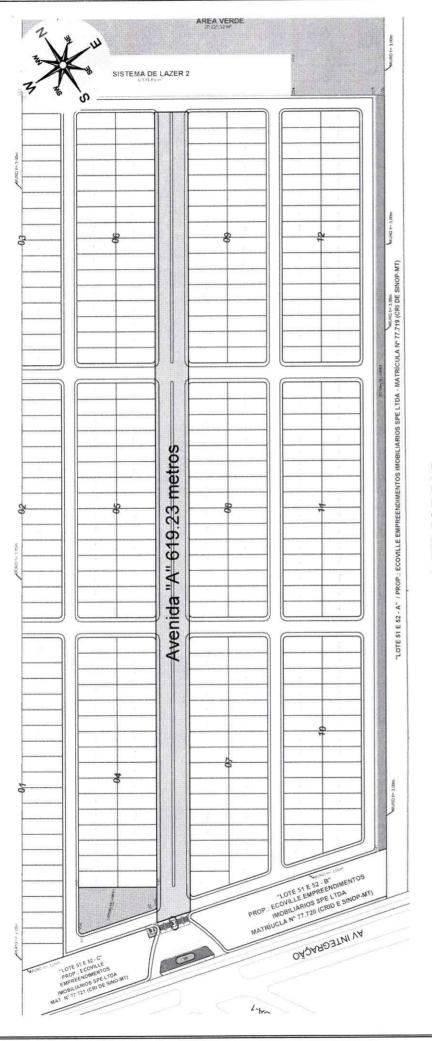
A presente propositura tem o objetivo de prestar uma singela homenagem ao pioneiro EDUARDO DA SILVA FERREIRA, conferindo seu nome à atual "Avenida A" do Condomínio Residencial Ecoville, que ajudou a fundar.

Nosso homenageado nasceu em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. Aos 13 (treze) anos começou a trabalhar com o pai serrando e transportando madeira. Chegou em Sinop em 1970, então com 28 (vinte e oito) anos, à convite de sua irmã para atuar no setor madeireiro. Foi um dos responsáveis por serrar madeiras utilizadas nas primeiras pontes e casas da cidade. Ao lado do cunhado, foi também um dos pioneiros na criação de gado da região. Enfrentou muita dificuldade, dentre as elas, os constantes ataques de onças ao rebanho. Tornou-se agricultor, investindo no plantio de mandioca para a usina Agroquímica. Casou-se com dona Cícera Terezinha, com quem teve 03 (três) filhos – sendo duas meninas e um menino.

Mais tarde, montou um comércio de ferramentas e materiais de construção na Avenida Júlio Campos, e na sequência, migrou para a distribuição e comercialização de revistas, jornais e outros materiais voltados à cultura. Em 1986 seu trabalho foi reconhecido pela Associação Mato-grossense de Imprensa. Investiu no setor imobiliário em áreas que possuía há quase 30 (trinta) anos, implantando o Condomínio Residencial Ecoville. Colaborou com diversas instituições filantrópicas e sociais, cedendo inclusive área de acesso à Associação Médica de Sinop. Eduardo da Silva Ferreira morou em nossa cidade por 50 (cinquenta) anos. Faleceu em 2021, aos 77 (setenta e sete) anos de idade em decorrência de um câncer na laringe.

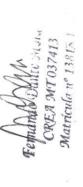
Justificada a matéria, conto com o apoio do Parlamento para a aprovação da presente proposta.

PAULINHO ABREU Vereador – PL



MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Avenida "A", situada no Condomínio Residencial Ecoville. Tendo Inicio na Portaria, Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665663 E - 8690780 S, segue em linha reta por 619,23 metros até Rua "G" ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666256 E - 8690894 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.



ASSUNTO:	LOCALIZAÇÃO:		
MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME AVENIDA "A"	Sinop - MT		Prefeito: ROBERTO DORNER
вирперес: Avenida "A"	PRODEURBS: Luiz Henrique Magnam		Vice—Prefeito: DALTON MARTINI
Condominio Residencial EcoVille	Company of the last		
	DATA:	ESCALA:	
M- donis	Ahri1/2023	S/Escala	



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2023

Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu, que "Dá nome de "Avenida Eduardo da Silva Ferreira" à avenida do Condomínio Residencial Ecoville".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Juventino Silva Presidente Suplente Celsinho do Sopão

Relator

Lucinei

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 026/2023

Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu, que "Dá nome de "Avenida Eduardo da Silva Ferreira" à avenida do Condomínio Residencial Ecoville.".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Celsinho do Sopão

Presidente

Lucinei



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0/5 JUL 2023	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 047 1 2023
--	---	---	---------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 10 107 12023 Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, a atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

CELSINHO DO SOPÃO Vereador — Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _04712023
AUTOR:		

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

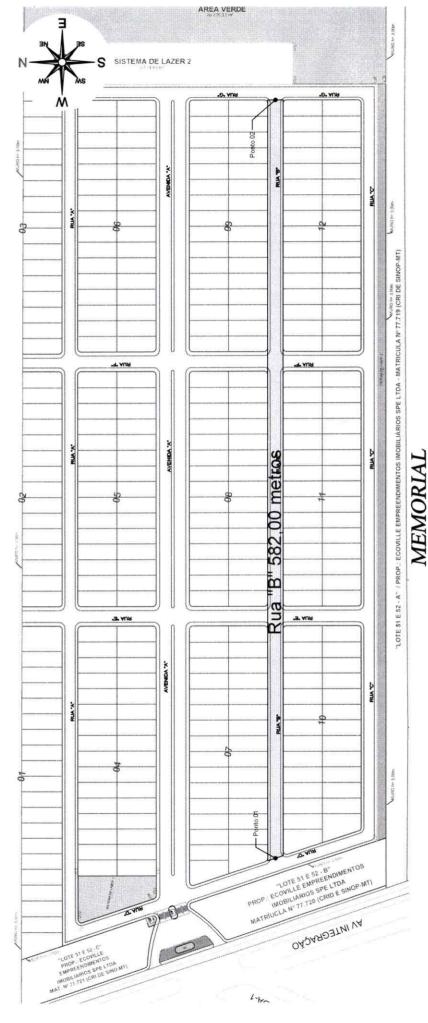
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Maria Elizia Mariano do Carmo, nasceu em 31 de janeiro de 1964 na cidade de Mundo Novo estado do Mato Grosso do Sul. Foi casada com Henrique lourenço Rodrigues do Carmo, que desta união, foi mãe de dois filhos, Gilian Mariano Rodrigues do Carmo, bancário e Cristian Mariano Rodrigues do Carmo, empresário. No ano de 1995, Maria Elizia do Carmo, como gostava de ser chamada, saiu da cidade de São José das Palmeiras, no estado do Paraná a convite de um irmão que morava a pouco tempo em Sinop-MT. Neste mesmo ano, veio com seu filho caçula de apenas cinco anos de idade conhecer o estado do Mato Grosso. Chegando em Sinop-MT, foi amor a primeira vista, uma cidade linda e maravilhosa, onde brotava uma nova esperança em seu coração de uma vida melhor para ela e sua família.

No ano de 1996, mudou-se em definitivo para a cidade de Sinop-MT com toda sua família, Maria Elizia sempre trabalhado no setor privado, contribuindo para seu desenvolvimento. Vinte e sete anos morando em Sinop-MT, vivendo esta paixão por esta querida cidade. Maria Elizia Mariano, fez seu legado em Sinop-MT, deixando amigos e muitas histórias aqui, sempre ajudando ao próximo. Em 15 de Abril de 2022, Maria Elizia nos deixou em virtude de um câncer no pâncreas, deixando um legado de amizades, coleguismo e muita alegria. Em justa homenagem, seus amigos e familiares, solicitam a este vereador que apresente esse projeto de lei para eternizar a linda passagem de Maria Elizia na terra, dando o nome da mesma a rua, na qual seu filho Cristian reside. Neste sentido, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

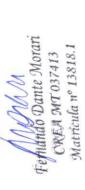
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

CELSINHO DO SOPÃO Vereador – Republicanos



O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.

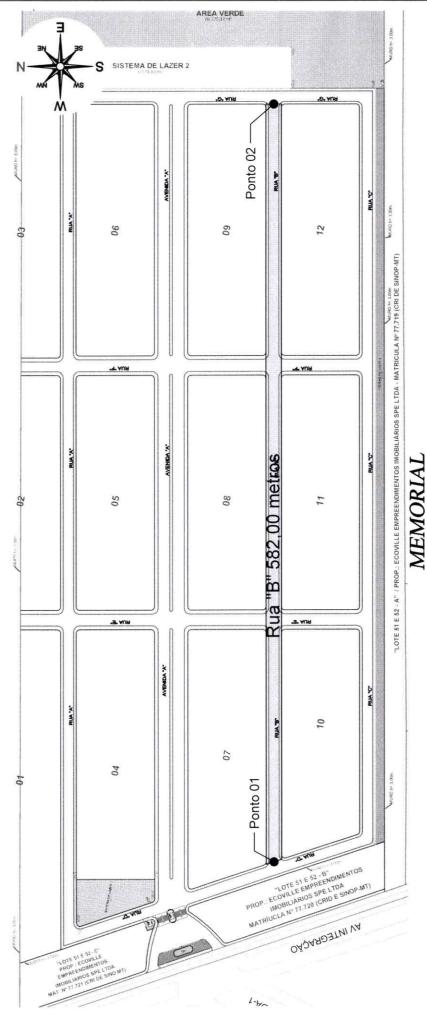
8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste Tendo Inicio na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E caminhamento.



ASSUNTO:	LOCALIZAÇÃO:		:
MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	Sinop - MT		Prefeito: Roberto Domer
ENDEREÇO:	Desenho:		Vice Prefeito:
Rua "B"			Dalton Martini
Condominio Residencial EcoVille			PRODFLIRAS
Sinop - MT	DATA:	ESCALA:	Luiz H. Magnani
	4 julho 2023	S/Escala)



Plot BRUNO MACEDO



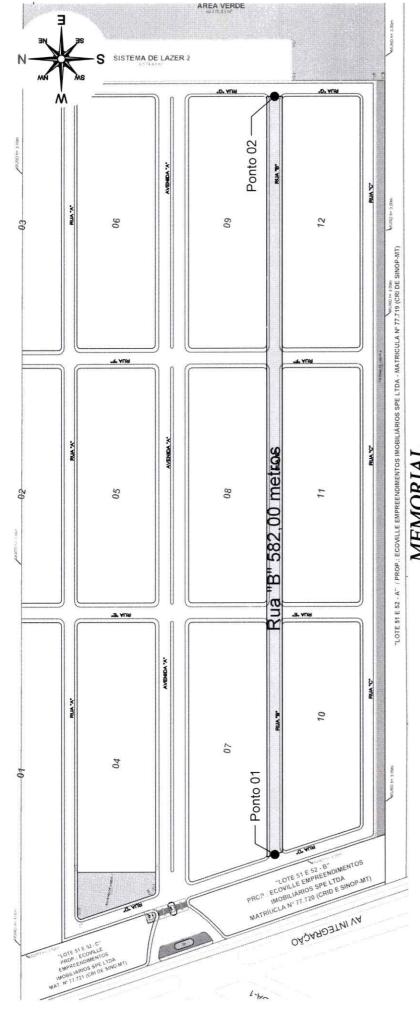
Ecoville. Tendo Inicio na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E -O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial

8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste

caminhamento.



	ASSOCIACY.			
	MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	Sinop - MT		Prefeito: Roberto Domer
	ENDEREÇO:	Desenho :		Vice Prefeito:
	Rua "B"			Dalton Martini
	Condominio Residencial EcoVille			PRODEI IRRS.
	Sinop - MT	DATA:	ESCALA:	Luiz H. Magnani
		4 julho 2023	S/Escala	•
1				



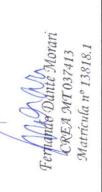
MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.

8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste Tendo Inicio na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E -

caminhamento.

ASSUNTO:



ENDEREÇO: Desemb : Rua "B" Condominio Residencial EcoVille Sinop - MT ESOUR Sinop - MT Sissala	MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	Sinop - MT	
ininio Residencial EcoVille MT	ENDEREÇO:	Desenho :	
o Residencial EcoVille	Rua "B"		
DATA 4 Julho 2023	Condominio Residencial EcoVille		
_	Sinop - MT	DATA:	ESCALA:
		4 julho 2023	_

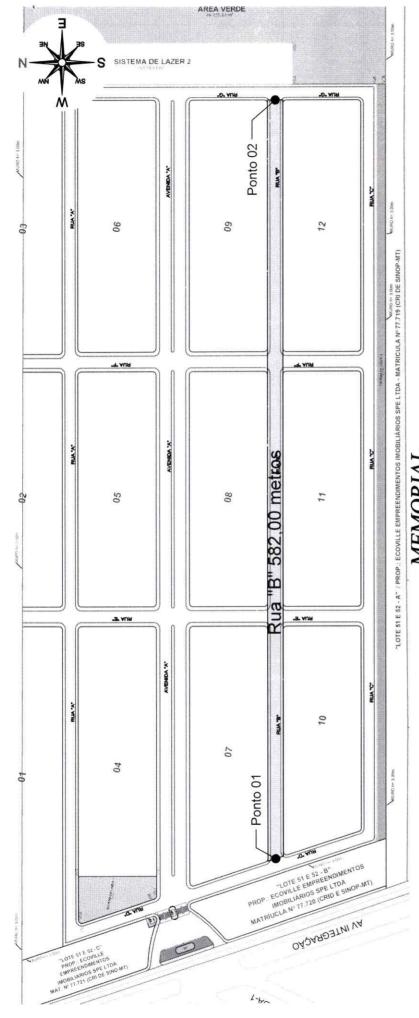
Alteração: BRUNO MACEDO

Data Modificão: 4 julho 2023

Vice Prefeito: Dalton Martini PRODEURBS: Luiz H. Magnani

Prefeito: Roberto Domer

LOCALIZAÇÃO



MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.

8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste Tendo Inicio na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E -

caminhamento.

Matricula nº 13818.1 OREA MT 037413

ASSUNTO:	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	Sinop - MT	
ENDEREÇO:	Desenho :	
Rua "B"		
Condominio Residencial EcoVille		
Sinop - MT	DATA	ESCALA:
	4 julho 2023	S/Escala

Prefeito: Roberto Domer



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2023

Ao: Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão, que "Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Juventino Silva Presidente Suplente

demir Debortoli

Relator Suplente

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 027/2023

Ao: Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão, que "Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Ademir Debortoli

Presidente Suplente

Juventino Silva

Relator Suplente

Lucinei



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 029 / 2023
AUTOR	VEREADOR PAULINHO ABREU - PL	
Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 10107 12023	Concede Título de Cidadão Sino ao Senhor ANTÔNIO MARCOS DA	SILVA.
Encar de	A CÂMARA MUNICIPAL DE SINO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgará o seguinte Decreto Legislativo;	
	Art. 1° Fica concedido o Título de Cio Honorário ao Senhor Antônio Marcos da Silva, como reconhec Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinope	imento do Poder
	Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em sua publicação.	vigor na data de
		ha
Hally Maria	Vereador – PL	A Lentition Roc.
	Jury mino 35B Jury mino 35B Agemir Debortelingers de Republicanos	Acceptated to Costa vereador Republicanos
U's	uis Paulo da Gleha wereador pros Moises do Jardim do Ouro	16,

Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda
AUTOR:	VEREADOR RAULINHO ARREU DI

VEREADOR PAULINHO ABREU

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Antônio Marcos da Silva nasceu em 10 de fevereiro de 1971, na cidade de Umuarama - Paraná. Filho de Paulo Augusto da Silva e Elza de Paula Silva, o mesmo é casado e pai de sete filhos. Passou a infância na cidade de Loanda - PR, no qual com 11 anos de idade migrou com a família para a cidade de Sinop - MT, chegando no dia 10 de fevereiro de 1982. Aos 12 anos, começou a trabalhar com serviços gerais na Drogaria Maringá tendo como proprietário o senhor Pedro Coelho, empresa situada na Avenida Júlio Campos, antiga Avenida dos Mognos.

Em outubro de 1984 começou a trabalhar no Banco Bamerindus do Brasil, como contínuo (office boy), no qual com esforço e dedicação alcançou outros cargos, tanto na área administrativa como na área comercial dentro da instituição. Marcos como é conhecido, também era bem envolvido com a banda musical da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o mesmo era músico e maestro.

Outrossim, em 2003, iniciou a sua caminhada ministerial, sendo separado como cooperador, logo em seguida como Diácono, posteriormente como presbítero, evangelista e ao pastorado. No final de 1998 o mesmo começou a trabalhar na loia Moveis Gazin como vendedor até o ano 2000. Em novembro do ano 2000. aproximadamente, a empresa DISBENOP (distribuidora de bebidas) conhecida como Skol Brahma, e antártica iniciou seu trabalhos como franquia da Ambev em nossa cidade no qual fez parte do quadro de funcionário, inicialmente como vendedor e também como supervisor de vendas ate a data do ano de 2005. No inicio do ano de 2006 à 2012 o mesmo trabalhou como gerente comercial na empresa Transete Transporte Seguro.







ESTADO DE MATO GROSSO

	SINOP 1919	Plenário das Deliberações	É
		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N °
AUTOR:	VEREADOR PAULIN	IHO ABREU – PL	
E A	orestação de serviços, A M TR então. Desde 2011 participa da diretoria Antônio Marcos da Silva atua r	e e oportunidade abriu uma peque ANSPORTES, no qual é proprietári da ASBREV, sendo atualmente seu na área social, com distribuição de as, oferecer consultas médicas, conselhamento pastoral.	o e atua desde vice presidente. cestas básicas,
		os contar com o apoio dos nobres	s pares na sua
		ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
		STADO DE MATO GROSSO Em,	1 105
	Celso Kobelnik REPUBLICANOS REPUBLICANOS VANDA ON PSB	PAULINHO ABREU	Meresdor Rendicion Recedor. Psop
	11. Po la Gleba	maise Sergle	NO.LE.

maise Sergle

Moises do Jardim do Ouro Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8302578

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS, NADA CONSTA, até a data de 20/06/2023, em DESFAVOR de:

ANTONIO MARCOS DA SILVA CPF 459.125.211-68

Data de nascimento: 10/02/1971 Filiação: ELZA DE PAULA SILVA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão:
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU Nº: 8247991

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 01/06/2023, em DESFAVOR de:

ANTONIO MARCOS DA SILVA CPF 459.125.211-68

Data de nascimento: 10/02/1971 Filiação: ELZA DE PAULA SILVA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Considerando a possibilidade de existência de homônimos sem a completa identificação no sistema, o certificado acima não afasta eventual existência de processos na qual a parte não esteja completamente qualificada.



Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador(a) do CPF: 459.125.211-68, no período de 20 anos até a data de 06/06/2023. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 161158

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF:
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 06/06/2023, às 13:59



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29180654/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO MARCOS DA SILVA

OU

CPF n. 459.125.211-68

Certidão emitida em 07/06/2023, às 15:08:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/06/2023, às 06:26:59; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Golás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/06/2023, às 06:26:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:

29180654

Código de Validação: 5FEF 7B9B 997D 48E7 37CF 7A17 DEAC AC37

Data da Atualização:

07/06/2023, às 06:26:59





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29181154/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO MARCOS DA SILVA

OU

CPF n. 459.125.211-68

Certidão emitida em 19/06/2023, às 13:32:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/06/2023, às 06:26:59; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/06/2023, às 06:26:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:

29181154

Código de Validação:

21D7 D3B9 E7C0 AD37 8035 B78E 88E0 EF38

Data da Atualização:

07/06/2023, às 06:26:59





ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

. I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor ANTÔNIO MARCOS DA SILVA".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Juventino Silva Presidente Saplente Celsinho do Sopão Relator

Lucinei

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

VOP 18		
	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	030 ,2023
VEREADOR JUVENT	TINO SILVA - PSB	
	Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva A CÂMARA MUNICIPAL DE SINO de suas atribuições legais, aprovou,	op, estado de
ário ao Senhor Marcos	Paulo de Oliveira Silva, como reconhec	imento do Poder
blicação.		
Sorgio Sorgio	Vereador-PSB	er. Paulinno Abreu presidente Mario Sugizal Vereador - Podem
	Arário ao Senhor Marcos Arário ao Senhor Marcos Arblicação. Arablicação. Arablicação. Arablicação.	Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB Concede Título de Cidadão Sinopen Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva A CÂMARA MUNICIPAL DE SINO O GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, Igará o seguinte Decreto Legislativo; Art. 1º Fica concedido o Título de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em serviços prestados as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 3º Ficam revogadas as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 3º Ficam revogadas as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 3º Ficam revogadas as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 3º Ficam revogadas as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 3º Ficam revogadas as disposições em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em control de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhectivo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopen de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Cidario ao Senhor Marcos Paulo de Cid



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N °
AUTOR:	VERFADOR ILIVENTINO SILVA - PSR	

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação do Soberano Plenário à inclusa propositura de Decreto Legislativo que concede título de cidadão horário ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva.

Marcos Paulo de Oliveira Silva nasceu em 15 de março de 1975, na cidade de Piracicaba, em São Paulo, filho de Márcia Regina Esgrinheri e Paulo de Oliveira Silva. Dos 03 (três) irmãos que teve, dois faleceram ainda bebês e Ana Paula ocupa o posto de irmã caçula da família. Marcos Paulo vem de uma família humilde, mãe e pai eram catadores de papelão quando se conheceram. Em 1982 o pai perdeu-se no alcoolismo e sua mãe ficou sozinha na criação dos filhos, trabalhando com muita dificuldade como bóia fria e depois como empregada doméstica.

A necessidade fez de Marcos Paulo um lutador. Menino destemido, arrojado e disposto a ser um vencedor, sempre buscou alternativas para ganhar o seu dinheiro, ajudando a família e lutando para ser alguém na vida. Ele assumiu uma infinidade de funções em sua infância e juventude. Foi vender salgados de porta em porta, verdureiro, montador, entregador, fabricante de gaiolas de passarinho, faxineiro, entre outros. Para realizar o sonho de ser jogador de futebol, procurava jogar sempre e rotineiramente acompanhava o Tio Reinaldo e o primo Alan, que também eram apaixonados pelo futebol, nos treinos no clube da cidade. O técnico do time logo viu no menino humilde, que ficava no gol, uma promessa do futebol. Foi nestas visitas que ele recebeu o convite para integrar o time jogando como ponta esquerda.

No ano de 1987, com apenas 12 anos, Marcos Paulo começou a treinar no time B do Clube XV de Piracicaba. De lá Marcos Paulo foi para o Guarani, depois para o Rio Branco de Americana, depois para o Inter de Limeira, sempre se sobressaindo na categoria de base do Futebol.



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	SINOP 18	Tienario das Denberações	
		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N °
AUTOR:	VEREADOR JUVENTING	O SILVA - PSB	
	prestando serviços a Prefeituras Consórcios Municipais, secretar	o, Sinop e Cuiabá, atendendo centena s, Câmaras Municipais, Institutos do ias estaduais, Associação dos Muni e Tocantins, Distrito Federal, São F	e Previdências e cípios e estando

Hoje a MPXBRASIL é a maior empresa do segmento no Centro Oeste, atendendo mais de 300 (trezentos) órgãos públicos e já tendo gerado mais de 300 (trezentos) empregos diretos, além dos indiretos. Desde o início da trajetória, quando ainda era Faça Web Sites, até hoje a MPXBRASIL coleciona 21 (vinte e um) anos de história sendo, até hoje, a única empresa do segmento que foi premiada por 14 (quatorze) anos consecutivos como a melhor da cidade.

São inúmeras as ações sociais que o empresário realizou através de sua empresa, montando sites para diversas entidades beneficentes e assim colaborar na divulgação, organização e fortalecimento destas entidades e seus trabalhos. Por todo o trabalho desenvolvido em Sinop, modernizando e incluindo nossa cidade, nossas empresas e instituições no mundo virtual e por todas as ações que acabaram divulgando Sinop para o estado, o Brasil e o Mundo fazem de Marcos Paulo um merecedor de receber a honraria de título de cidadão sinopense.

ustificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Ver. Paulinho Abreu esidente

Mario Sugizaki Vereador - Rodemos

eador - MDB

Moises do Jardim do Ouro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

JUVENTINO SILVA Vereador - PSB

Professor Hedvaldo Cost



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		□ Projeto de Lei□ Projeto Decreto Legislativo□ Projeto de Resolução	N°
		Requerimento Indicação Moção	
		Emenda	
AUTOR:	VEREADOR JUVENTINO SILVA	A - PSB	

Até que em um torneio, a Taça Regional de Futebol Juvenil, o Santos Futebol Clube viu seu talento e o convidou para fazer parte do clube, passando a jogar profissionalmente em 1991. Nesse mesmo ano começou a trabalhar como office boy da 3ª Vara Cível do Fórum de Piracicaba, tendo que conciliar os treinos com o trabalho, uma árdua tarefa. De 1993 a 1995 dedicou sua vida exclusivamente ao futebol, porém em 1995 sofreu uma lesão e foi obrigado a parar provisoriamente, saindo do Santos. Chegou em Sinop no dia 11 de março de 1997 contratado para jogar no Sinop Futebol Clube. Foi neste mesmo dia que Marcos conheceu sua atual esposa Luciane com quem teve 03 (três) filhos Cristhian, Kauã e Valentina. Marcos ainda é pai de Marcos Paulo Filho que chegou na sua juventude.

Sua história como jogador profissional de futebol em Sinop não prosperou, e buscou outras fontes de renda como vendedor da então Credilar, depois da Gazin e, por fim, cobrador da Mecânica Strackem. Em 2003 onde conheceu Marcos Rogério Cabral que trabalhava com desenvolvimento de sites, na época um planeta inabitável que muitos poucos conheciam. Os dois firmaram parceria e montaram a FAÇA WEBSITES, uma empresa que fazia sites para empresas, entidades e órgãos públicos.

Em pouco tempo a empresa passou a atender a Câmara de Vereadores de Claudia, a Câmara de Vereadores de Sinop e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sinop, cliente que acabou abrindo as portas da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, que criou sites padrão para todas as CDL's do estado. Na sequência os empresários partiram para atender as prefeituras, a primeira foi a de Sorriso, projeto que ganhou o prêmio da FGV como melhor site de prefeituras da época, o que divulgou a empresa em outras prefeituras.

A Faça Web Sites cresceu e se destacou como a melhor empresa do ramo em Sinop na pesquisa Mérito Lojista da CDL Sinop e uma das melhores em todo o estado. Em 2010 os sócios decidiram congelar o nome Faça Web Sites e dividiram seus clientes em 02 (duas) empresas, a MRX e a MPX. No ano de 2015 a MPXBRASIL inaugurou a unidade de Cuiabá para atender melhor os órgãos públicos estaduais e federais, além de empresas da região. Em outubro de 2016 Marcos Paulo solidificou ainda mais a MPX ao inaugurar a sede própria da empresa em Sinop, com isso a empresa ficou com



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 114/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de agosto de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro

moiser Sendo

Presidente

Celsinho do Sopão

Relator

Lucinei Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	031 /	2023
AUTOR:	VEREADORA PROFESSORA GRACIELE		<u>e</u>
o a Comissão e Redação	Concede Título de Cidadão Sinopen ao Senhor Allan Kardec Pinto Acost	a Benitiz.	
Justiça	A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente seguinte Decreto Legislativo:	promulgará o))
Eng.	Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honora Allan Kardec Pinto Acosta Benitiz, como reconhecimento do Pode Municipal pela e relevante contribuição e serviços prestados à comunidad sinopense.	er Legislativo	
sinho do So ador - Republi		publicação.	son Rocha
	Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.	(John	Afertisa
Elbio V	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Patriota Vereador - PL CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Lu Em,	rís Paulo da G Vereador - PRO	leba e
	Graciele W. Sontos Professora Graciele Vereador	120	Br
1	Toning Bernardes		Garcia dor - DEM
	ir Debortoli Republicanos Lucinei	July on	
100000000000000000000000000000000000000	Vereador - MDB Dilmar (allegaro Vereador - PSDB		Sugizaki – Podemos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N °
AUTOR:		

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO

Allan Kardec Pinto Acosta Benitiz, secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci), é professor de Educação Física e servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação. Foi vereador em Cuiabá e deputado estadual por dois mandatos. Em 2019, assumiu a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer, onde permaneceu até julho de 2020.

Nascido em Cuiabá (MT) aos 24 de janeiro de 1978, Allan Kardec tem 45 anos de idade e estudou na rede pública desde o ensino fundamental. No ensino médio, ingressou na Escola Técnica Federal (ETF/MT), onde concluiu o curso de Eletrônica no ano de 1996. Graduou-se, posteriormente, em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 2000, e especializou-se em Gestão Educacional no ano de 2007. Em 2014, concluiu o Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (ECCO/UFMT). Dois anos depois, iniciou o Doutorado na mesma área.

Por onde passou, sempre atuou nas equipes esportivas e movimento estudantil. Na Coordenadoria de Projetos Educativos da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), Allan teve participação efetiva na reorganização dos jogos escolares desenvolvendo pesquisas e cursos de formação para os profissionais de Educação Física, fazendo a interlocução com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Foi um dos responsáveis por a capital mato-

Vin Sp

e p



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	0	35 T O
	Projeto de Lei	N °
	Projeto Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	/
	Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	
AUTOR:		

grossense ser sede pela primeira vez das Olimpíadas Escolares Brasileira. Também coordenou o Programa de Enfrentamento à Violência no Contexto Escolar. É professor universitário e da rede estadual. Foi também coordenador e gerente de Lazer do Sesc-MT. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT) desde agosto de 2018, além de ser autor do livro "O futebol em Mato Grosso: história, legado e projeções.

Sua relação com Sinop vem de longa data. Primeiramente como atleta, depois como professor e, ainda, com secretário de esportes, seja por meio das ações voltadas para o esporte, seja por convênios firmados na área da cultura. Hoje tem protagonizado a retomada da educação profissional e ensino superior em nosso estado e, em Sinop, por seu vínculo com a Escola Técnica e Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Sua atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci) tem trazido inúmeros benefícios e projetos para o Município de Sinop na área da educação.

Professora Graciele

Vereador

moiser Sewle



ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 120/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Allan Kardec Pinto Acosta Benitiz".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro Celsinho do Sopão
Presidente Relator

Luciner

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 8 AGO 2023 Laz nz human	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _087_12023_
ASSINATURA	Emenda	

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal da Sedec de Sinop (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), solicitando informações referentes à agricultura familiar, sobretudo, as famílias que exercem esta atividade dentro do espaço territorial do Município de Sinop:

- Como ocorre a definição de quem é agricultor familiar no Município de Sinop, e quais conceitos são levados em consideração na construção dessa delimitação?
- 2) Qual a quantidade de famílias de agricultores familiares em Sinop?
- 3) Quantas dessas famílias vivem exclusivamente da agricultura familiar, e quantas delas possuem renda suplementar oriunda de outras atividades, além da agricultura familiar?
- 4) Qual a renda média das famílias que vivem exclusivamente da agricultura familiar?



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Projeto de Lei	N °
Projeto Decreto Legislativo	
Projeto de Resolução	087 1 2023
(iii) Requerimento	
☐ Indicação	
☐ Moção	
☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

- 5) O que produzem essas famílias? Quais seus meios de produção?
- 6) A agricultura familiar, no momento atual, tem aumentado ou diminuído no Município de Sinop?
- 7) Existe alguma atividade do poder público voltada a subsidiar para essas famílias a construção de poços artesianos, a fim de garantir a adequada irrigação em suas propriedades?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 09 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por GRACIELE GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596687140

MARQUES DOS SANTOS:00596687140

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= 00509202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=presencial, CM=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140

SANTOS:00596667140

SANTOS:00596667140

SANTOS:00596667140

SANTOS:00596667140

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.08.09 13:19:31-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Professora Graciele

Vereadora - PT



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Muricipal de Sinop RECESTO 0 9 AGO 2028 	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 088 12023
--	---	--------------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito do Sistema Geo-Obras e o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.083/2022.

Uma vez que, ao acessar o site da Prefeitura Municipal de Sinop, encontramos o link "portal da transparência", onde consta o link para "evolução das obras", somos direcionados à página do TCE, entretanto, o conteúdo não está disponível, pois aparece a seguinte mensagem "EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA GEO-OBRAS, INFORMA-SE QUE O MÓDULO CIDADÃO ENCONTRA-SE EM DESENVOLVIMENTO". Desta forma, requer:

a) Qual a previsão para o funcionamento do

Sistema Geo-Obras?

b) Quando o Sistema Geo-Obras estiver em funcionamento, quais as informações que constarão no Sistema

N. Termos P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	SINOP 13	
	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _088_/_2023_
AUTOR:		
	VEREADOR MARIO SUGIZAKI	
	Em,	
	MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860 ND: Q=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=Prese	



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 9 AGO 2023 1 VAZINZ LUGAV ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° <u>089 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sinop nos anos de 2022 e 2023. Ocasião em que especifica:

1) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Berçario I, nos anos 2022 e 2023;

2) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Berçario II, nos anos 2022 e 2023;

3) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Maternal I, nos anos 2022 e 2023;

4) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Maternal II, nos anos 2022 e 2023;

5) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, na Pré-Escola I, nos anos 2022 e 2023;

6) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, na Pré-Escola II, nos anos 2022 e 2023;



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda)23_
---	------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

8) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 1º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;

9) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 2º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;

10) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 3º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;

11) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 4º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;

12) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 5º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;

> N. Termos P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, MARIO MATEUS

SUGIZAKI: 16 MATEUS SUGIZAKI: 16502014860
Razão: Eu sou o autor deste docum

502014860 Data 2023 08 09 16 53 23-0400 Poxit FDF Reader Versão: 12.1.1 Mario Sugizaki

Vereador - PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	RECEBLOO 9 AGO 2223 Sem 7 bures ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _090/2023
--	--	---	-----------------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT PAULINHO ABREU

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica de Sinop e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop/MT, com cópia a Adriana Kagueiama Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para que enviem ao Poder Legislativo as informações e documentos descritos abaixo:

- 1) Considera-se Cartão Corporativo o instrumento de saques em terminais de autoatendimento e meio de pagamento para aquisições de bens e serviços em estabelecimentos comerciais que integram a rede comercial e financeira a que a Instituição Financeira estiver associada. A Prefeitura de Sinop, faz uso de cartão corporativo?
- 2) Se a resposta for positiva, encaminhe as seguintes cópias:
 - A) Do decreto que instituiu essa forma de pagamento;
 - B) Relação dos servidores que utilizam o cartão corporativo;

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO **MATEUS**

SUGIZAKI:1650 MATER Mario Sugizaki

Vereador - PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

ASSINATURA Moção Emenda		Câmara Municipal de Sinop RECEBLOO 0/9 AGO 2023 VOZM 2 KULOW ASSINATURA		N° 091 / 2023
-------------------------	--	--	--	---------------

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, e à Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, em nome da Sra. Adriana Kagueiama Casturino, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito da Lei nº 2637/2018, e a destinação dos recursos obtidos a partir dos tributos recolhidos, que abaixo especifica:.

a) Quantos veículos que realizam o transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas tecnológicas estão registrados no Município de Sinop?

b) Qual o valor da taxa e quanto foram arrecadados nos anos de 2021 e 2022, em relação as taxas pagas por cada um dos condutores de veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas, no Município de Sinop?

c) Qual a destinação dos recursos obtidos a partir do pagamento das taxas realizadas por cada um dos condutores e veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas, no Município de Sinop?

N. Termos P. Deferimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

SINOP 1818	Pienario das Denberações	
	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°
AUTOR:		
VEREADOR MARI	CÂMARA MUNICIPAL DE SIN O SUGIZAKI	OP
	ESTADO DE MATO GROSSO Em, Mario Sugizaki Vereador - PODEMOS	



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Muricir al de Sinop RECELIDO 9 AGO/2023	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 538 12023
--	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Janaína Riva – Deputada Estadual, a necessidade, urgente, de interceder junto à Secretaria de Saúde do Estado para que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos para realização de cirurgias de catarata.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Janaína Riva – Deputada Estadual, a necessidade, urgente, de interceder junto à Secretaria de Saúde do Estado para que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos para realização de cirurgias de catarata.

É de conhecimento geral a necessidade de ampliar os atendimentos para consultas e cirurgias, assim é preciso que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos do município, pois o local é capacitado para as cirurgias necessárias, trazendo celeridade para as cirurgias dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI Vereador – Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de sinop RECEBIDO	 □ Projeto de Lei □ Projeto Decreto Legislativo □ Projeto de Resolução 	n° 539 (2023
9 AGO 2723)	Requerimento Indicação	
Joz m. Z. Kreden	☐ Moção ☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI Vereador – Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipa RECEBIDO 1/0 AGO 2823 WZMZ OUVEV ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _540 1 2023
---	---	-------------------

AUTOR:

Vereadores Célio Garcia e Lucinei Amaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao com cópia a Sr^a Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, apresentando-lhes a necessidade de construir uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Gente Feliz I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Srª Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, apresentando-lhes a necessidade de Construir uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Gente Feliz I, contendo toda a estrutura necessária para atendimento de saúde a população local. É necessário a instalação de uma Unidade de Saúde no referido Bairro para melhor atender os moradores oferecendo assim uma melhor qualidade de vida a todos. Haja vista que o crescimento nessa região tem comprovado a necessidade de atendimento da demanda hora apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO

Lucinei Amaro

Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO Of AGO 2023 Indicação Moção Emenda
--

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçadas, podas de árvores e limpeza no entorno do campo de futebol, na Rua Armando Dias, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz — Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçadas, podas de árvores e limpeza no entorno no do campo de futebol, na Rua Armando Dias, Bairro Jardim Boa Esperança.

A indicação tem como objetivo atender o pedido de munícipes, que solicita que podas de árvores sejam feitas o mais rápido possível, pois como está muito grande as árvores, fica muito escuro, além disso pedem também que seja feito o calçamento no entorno da quadra que está localizado o campo de futebol.

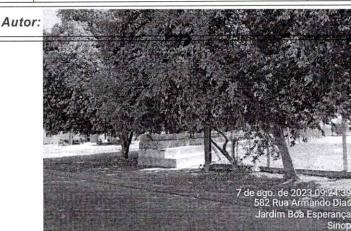
Isso proporcionará melhor qualidade de vida, valorização do espaço público e mais segurança aos que ali usam para esporte, lazer e recreação familiar.



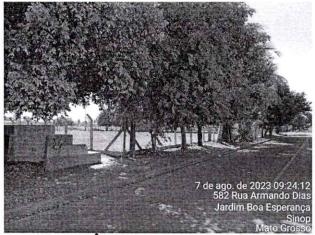
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	 □ Projeto de Lei □ Projeto Decreto Legislativo □ Projeto de Resolução □ Requerimento ☑ Indicação □ Moção □ Emenda 	№ <u>541 / 2023</u>
--	---	---------------------







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

uma

Em,

Lucinei

Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 8 AGO 2023 VISITATIONA ASSINATIONA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 542 12023
--	---	-----------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz–Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene até a Estrada Virginia até a Chácaras Por do Sol.

Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene até a Estrada Virginia até a Chacaras Por do Sol . O pedido atende revindicação de moradores e usuários da via em comento e se justifica na necessidade de oferecer melhor trafegabilidade e segurança, visto que a mesma não é pavimentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA Vereador - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0/8 AGO 2023 VALMEZ SULLEY ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _ <u>543 2023</u>
---	---	---------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas do Jardim Bougainville.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Rua JB 13, localizada no Jardim Bougainville.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

Juventino Silva Vereador PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 8 AGO 2023 AMELICAN ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 544 12023
---	---	-----------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de quebra-molas na Avenida dos Jequitibás, em frente ao Tiro de Guerra.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de quebramolas na Avenida dos Jequitibás em frente ao Tiro de Guerra, pois os condutores de veículos não respeitam o limite de velocidade, causando vários acidentes naquelas proximidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Luís Paulo DA GLEBA

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0.8 AGO 2023	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	N° _545 2023
ASSINATURA	Emenda	

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. necessidade а revitalização da pintura da sinalização horizontal e colocação de placas de sinalização, principalmente onde tem faixa elevada, na avenida das **Figueiras** no trajeto compreende o início do bairro Jardim Itália II até início do bairro Aquarela das Artes.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo — Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de revitalização da pintura da sinalização horizontal e colocação de placas de sinalização, principalmente onde tem faixa elevada, na avenida das Figueiras no trajeto que compreende o início do bairro Jardim Itália II até início do bairro Aquarela das Artes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Luís Paulo DA GLEBA

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0/9 AGO 20/3 / LOTINZ MUDO/ ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _546_/_2023_
---	---	--------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade substituir a lâmpada queimada por outra nova, do poste localizado à Rua Aurora, nº 121, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de substituir a lâmpada queimada por outra nova, do poste localizado à Rua Aurora, nº 121, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Sinop, visando garantir a adequada iluminação no local e proporcionando maior segurança aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

GRACIELE

MARQUES DOS SANTOS:0059667140

MARQUES DOS SANTOS:0059667140

MARQUES DOS SANTOS:0059667140

SANTOS:0059667140

SANTOS:0059667140

COU-(EM BRANCO): OU-presencial, CN-41

GRACIELE MARQUES DOS

SANTOS:0059667140

COU-(EM BRANCO): OU-presencial, CN-41

GRACIELE MARQUES DOS

SANTOS:0059667140

COU-(EM BRANCO): OU-presencial, CN-41

SANTOS:0059667140

COU-CH BRANCO: OU-presencial, CN-41

COU-CH BRA

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 1 9 AGO 2023 WMZ AMON ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _547_/_2023_
--	---	---	--------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer uma ação de limpeza na. Rua projetada 1(Av. Abel Dal Bosco) até o entrocamento da Av. José Leovaldir Faganelo

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal de Sinop, cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer uma ação de limpeza na. Rua projetada 1(Av. Abel Dal Bosco) até o entrocamento da Av. José Leovaldir Faganelo.

Esta indicação tem como principal objetivo a Limpeza da referida via, haja visto que é hoje e acesso de vários bairros até o Shopping Sinop, Grande templo e Universidades próximas, com isto a altura em que o mato se encontra torna a visibilidade ruim principalmente na período noturno o que pode acarretar acidentes e também causa inseguranças no moradores dos bairros próximos..

Foto Anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

MARIO
MATEUS SUGIZAN: 1600201 4800
MATEUS SUGIZAN: 1600201 4800
ND, C-8R, O-1CP-Brasil, OUPresencial, OU-07850-480001 49.
SUGIZAKI: 1 Sucidaria da Receta Federal do B.
RFR, OUR-RESI de CRETA I. OU-green Company of the Company of

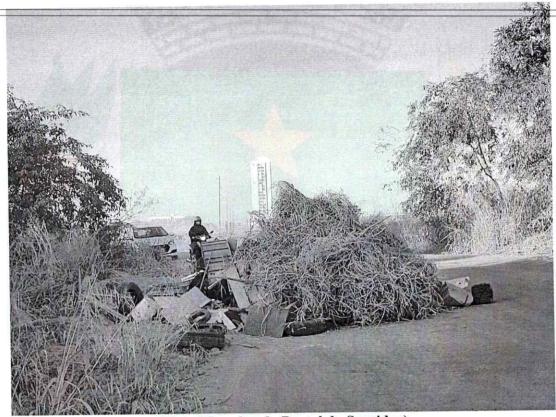


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Projeto de Lei	N°
Projeto Decreto Legislativo	
Projeto de Resolução	547 12023
Requerimento	
M Indicação	
Moção Moção	

AUTOR:



(Foto Morador do Portal do Servidor)



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop REC 100 (9 AGO 2023	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 548 12023
---	---	-----------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade do cercamento do playground na EMEB Taciana Balth Jordão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade do cercamento do espaço de playground (quadra de areia) na EMEB Taciana Balth Jordão cito Rua . das Seringueiras, 2001 - Jardim Paraíso, Sinop - MT, 78556-110

Esta indicação objetiva obter melhorias para o parque infantil contribuindo significativamente para que as crianças possam realizar atividades recreativas contando com as condições de segurança necessárias para um aprendizado com qualidade e segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

Asinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAK::16502014860 ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OUBresencial, OUB-OTE SUGIZAK::16502014860 ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OUBRESE - C-PF-BR, OUBRESE - C-PF-



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO V9 AGO 2023 VISITATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	549 12023
--	---	-----------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamento da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamento da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.

Requer o atendimento da presente tendo em vista o mau estado de conservação dos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

> Toninho Bernades Vereador PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0 8 AGO 2023 / VALDE ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	550,2023
---	---	----------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente a UPA.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente a UPA.

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes que frequentam a unidade em comento, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

> Toninho Bernades Vereador PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Muracia a de Sinop RECEBLOO CÁAGO 2023 JAMES COMPANO ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 551 2023
--	---	-------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Srª. Ivete Malmann Franke, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalação de Super Poste com lâmpadas de LED, e Instalação de lixeiras, na Praça Pública, localizada na Av André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva no Município de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Srª. Ivete Malmann Franke, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrandolhes a necessidade da instalação de Super Poste com lâmpadas de LED, e instalação de Lixeiras na Praça Pública, localizada na Av André Maggi, entrada do Bairro Dauri Riva, no Município de Sinop, atendendo assim a necessidade da população que frequentemente fazem uso do espaço público, evitando assim riscos as pessoas e ao mesmo tempo, dando lhes a oportunidade de contribuir com a limpeza do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinup	Projeto de Lei	N °
RECEBIDO	Projeto Decreto Legislativo	2
/ /	Projeto de Resolução	552 12023
0 9/AGO 20/23 //	☐ Requerimento	
land budge	M Indicação	
JASLAN Z POLLEGAN	Moção Moção	
ASSINATURA	☐ Emenda	

AUTOR:

ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Camara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 AGO 2023 James Ruco ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 553 2023
--	---	---	-------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha – Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso a realização de um mutirão de cirurgias eletivas em Sinop, atendendo toda a região do norte do estado.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha — Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso a realização de um mutirão de cirurgias eletivas em Sinop, atendendo toda a região do norte do estado, com o objetivo de reduzir a grande fila de espera da população que aguarda meses e ate anos para tais procedimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	Projeto de Lei	N °
Câmara Mur reipal de Sinca	 Projeto Decreto Legislativo 	
RECESIDO	Projeto de Resolução	554 12023
0/0 400 2021	Requerimento	
43 AGU, 2023	M Indicação	
har mit kruhn	☐ Moção	
ASSINATURA	Emenda	

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres no município de Sinop, possibilitando que pessoas com cadeiras de rodas possam acessar as faixas de pedestre mais facilmente. Da forma como se encontram atualmente, esses locais limitam muito o deslocamento das pessoas com deficiência. Existem em nosso município diversas faixas de pedestres onde o acesso da calçada à faixa não possui nenhuma forma de acessibilidade, reduzindo assim a mobilidade de pessoas com deficiência e que precisam se locomover com segurança pela cidade





ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

SINOT	
	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda
AUTOR: VEREADOR PROF.	. HEDVALDO COSTA
	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, Prof. Hedvaldo Costa Vereador - REPUBLICANOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 AGO 2023 AMERICANICA ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N°. _5551_2023
---	---	-------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), A necessidade de reparo, patrolamento e cascalhamento na estrada Sabrina e estrada Monalisa.

Com fundamentado nas disposições contidas no regimento interno desta casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto plenário a mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner- Prefeito de Sinop, com cópia ao SR. Remídio Kuntz, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de reparo, patrolamento e cascalhamento na estrada Sabrina e estrada Monalisa. Requer o atendimento da presente tendo em vista o grande fluxo de pessoas naquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em,

CELSINHO DO SOPÃO Vereador – Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Camara Mun, dipal de Sir, RECEBIDO OBAGO 22/23/ //orm? Luck ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _55612023
--	---	--------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Benhur Carvalho, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sinop – GCM, a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento "Olho Vivo" nas praças e pontos turísticos do município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Benhur Carvalho, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sinop – GCM, a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento "Olho Vivo" nas praças e pontos turísticos do município.

A presente medida consiste em ação de interesse popular, visto que ajuda a coibir ações criminosas e vandalismos, protegendo o patrimônio público. O videomonitoramento de imagens geradas por câmeras estrategicamente distribuídas pelo município, especialmente nas praças e pontos turísticos de Sinop, constitui-se uma ferramenta importante para a prevenção e repressão da criminalidade nas áreas instaladas.

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sir. RECEBEDO 0 8 AGO 2023 VALVA 2 MUNICIPAL ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° 557 1 2023
--	---	---	---------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi. Tendo em vista que o volume de pacientes é muito superior à capacidade da equipe, o que acaba gerando longas filas. Inclusive, para que o cidadão possa ao menos pegar uma senha para o atendimento, é necessário que compareça ao posto até no máximo as 8 h, pois depois desse horário não há mais distribuição de senhas.

DILMAIR CALLEGARO Vereador PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECELECIÓ 1.0 AGO 2023 VILLE ASSINATURA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _558 2023
---	---	-------------------

AUTOR:

Vereadores Célio Garcia e Lucinei Amaro.

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de manutenção da sinalização da pintura horizontal e manutenção das placas nas pistas de caminhada.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção da sinalização da pintura horizontal e manutenção das placas nas pistas de caminhada. Temos observado que na maioria dos casos a pintura de sinalização horizontal das pistas de caminhada estão praticamente apagadas, sendo necessário refazer, bem como manutenção em alguns casos das placas de sinalização vertical.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador - UNIÃO

Lucinei Amaro Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 1 1 AGO 2023 ASSINATORA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	N° _559/2023
---	---	-----------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do REFIS XV por 60 (sessenta) dias.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS XV por 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em.

PAULINHO ABREU Vereador - PL